



**NONO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº
009/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE NAZARÉ DA MATA/PE E A EMPRESA MANOEL
SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP. CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.166.817/0001-98, com sede à Rua Dantas Barreto, nº 1338 - Centro - Nazaré da Mata - PE, neste ato representada pelo seu titular, Senhor Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.224-87, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, com sede Sítio Encruzilhada, s/n- Zona Rural, Bom jardim-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.211.110/0001-19, representada pelo seu sócio o Sr. Manoel Severino de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Sizenando Maximiano de Aguiar, nº 162-Centro-Orobó/PE, portador da RG nº 5.235.218 SSP/PE, inscrito no CPF nº 026.180.814-12, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Nunes Bezerra, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.209.575-87.

OBJETO: Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata-PE, segundo o convênio 874387/2018 e contrato de repasse Nº 1058311-41/2018, e especificações e quantitativos constante no Projeto Básico (Anexo I).

RESOLVEM firmar nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o NONO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO, consoante Processo Licitatório de nº 007/2021, RDC-E nº004/2021 sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES

Tem por objetivo modificar a cláusula primeira inciso 1.3 do contrato nº 009/2021, celebrado em 29 de abril de 2021, consoante processo de licitação nº 007/2021, RDC-E nº004/2021, tendo seu valor global do contrato inicial de R\$ **1.419.065,13 (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, sessenta e cinco reais e treze centavos)**, conforme sexto termo aditivo, sendo aditivado um acréscimo um valor de R\$ **116.235,89 (Cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, reequilíbrio financeiro que equivale a um percentual de 9.130605%, do valor global, ficando seu valor global em **1.535.301,02 (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 65 da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2º da Cláusula Sexta do Contrato nº 009/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

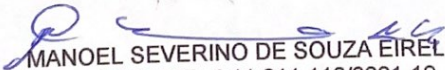
4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

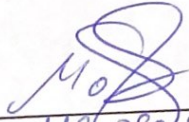
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 10 de Abril de 2023.

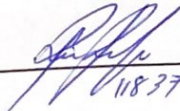

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
Inácio Manoel do Nascimento
Prefeito Municipal
Contratante


MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP
CNPJ/MF nº 11.211.110/0001-19
Contratada

Testemunhas:


CPF: 335 280 438-63

CPF:


1837238494